

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

#### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/GP/2017

Processo Administrativo nº 1-2766/SEGAP/2017

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE PREÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/GP/2017, QUE ENTRE SI FAZEM JARU/RO E SR. MUNICÍPIO O ENIL DELEITE, INTERMÉDIO FERREIRA POR DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO SEGAP.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (30/12/2020), de um lado, o **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 790.242/SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, por intermédio da SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, neste ato devidamente representada por seu Secretário Sr. JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, e de outro lado o Sr. ENIL FERREIRA LEITE, portador na CI/RG nº 646.005 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 623.647.402-82, residente e domiciliado na Linha 632, km 60, Lote 118, Gleba 70, Distrito de Tarilândia, na cidade de Jaru/RO, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/GP/2017, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações. mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 018/GP/2017 que trata da locação de um imóvel urbano situado à Avenida Francisco Vieira de Souza, Centro, Distrito de Tarilândia, Município de Jaru, Estado de Rondônia para fins exclusivamente da instalação do Centro de Referência de Assistência Social extensão no Município de Tarilândia tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE DE VALOR

- 2.1. O LOCADOR solicitou reajuste do valor do aluguel para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme documento anexo no (ID 335271). Entretanto, após apreciação da justificativa apresentada, bem como a análise dos índices oficiais do I.G.P.M, o reajuste foi deferido em valor mínimo, com relação ao requerido.
- 2.2. Nesse sentido, estando o LOCADOR ciente da decisão, fica o valor do Contrato nº 018/GP/2017 reajustado para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 2.3. Cumpre destacar que o valor a que se refere o item anterior, será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo ao que dispõe a cláusula nona do contrato supracitado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 3.1. O presente termo aditivo está consubstanciado nos seguintes documentos juntados aos autos de processo administrativo nº 1-2766/2019, com amparo na cláusula sexta e cláusula nona do Contrato nº 018/GP/2017:
  - a) Ofício nº 645/SEGAP/2020 solicitando informações quanto ao interesse na prorrogação do contrato (ID 316683);
    - b) Requerimento enviado pelo LOCADOR manifestando interesse na prorrogação contractual e solicitando reajuste de valor (ID 335271);
  - c) Parecer jurídico favorável pelo reajuste de valor e pela prorrogação contratual (ID 348491) e (ID 364747);
  - d) Autorização do Chefe do Executivo Municipal (ID 364945).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do Contrato nº 018/GP/2017 permanecerão inalteradas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro do Município de Jaru (RO), como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/arom">http://www.diariomunicipal.com.br/arom</a>.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO, 30 de dezembro de 2020.

# MUNICÍPIO DE JARU JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

Locatário

## SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

Secretário

ENIL FERREIRA LEITE CPF n° 623.647.402-82

Locador

Revisado por: HENRIK FRANÇA LOPES

#### Assessor Jurídico - SEGAP

#### OAB/RO 7795

Elaborado por: MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA

Assessor Técnico de Registro e Elaboração de Contratos - SEGAP.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA, Assessor (a) Téc. de Reg. e Elab de Contratos, em 30/12/2020 às 16:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ENIL FERREIRA LEITE**, **PECUARISTA**, em 30/12/2020 às 17:22, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**, **Secretário** (a) **Municipal de Gabinete do Prefeito**, em 30/12/2020 às 17:58, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 31/12/2020 às 09:40, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIK FRANÇA LOPES**, **Assessor (a) Jurídico da PGM**, em 05/01/2021 às 07:24, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº</u> 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **370324** e o código verificador **ABB400A6**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	30/12/2020 17:58	

**Referência:** <u>Processo nº 1-2766/2019</u>. Docto ID: 370324 v1

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-2766/SEGAP/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO SEGAP
PARTES:

1.1. MUNICÍPIO DE JARU

1.2. SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 018/GP/2017 que trata da locação de um imóvel urbano situado à Avenida Francisco Vieira de Souza, Centro, Distrito de Tarilândia, Município de Jaru, Estado de Rondônia para fins exclusivamente da instalação do Centro de Referência de Assistência Social extensão no Município de Tarilândia tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2020.

Município de Jaru **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR** Prefeito Municipal Contratante

Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA Secretário

ENIL FERREIRA LEITE CPF nº 623.647.402-82 Locador

> Publicado por: Maria Gabriella Dantas Ferreira Código Identificador:6E375FCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2021. Edição 2873 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/